

Lei Municipal nº 508 de 28 de março de 1972

À projeto de lei nº 04/72, que dispõe sobre autorização para o Executivo ceder, por tempo indeterminado, à Sociedade Beneficente e Hospitalar "Santa Rita" local, um veículo, tipo "Kombi", adaptado para ambulância, e dá outras providências.

Jose Coutinho Pereira, Prefeito Municipal de Sales Oliveira, usando de suas atribuições - Leg. Sabr. - que a Câmara Municipal decreta e ela sanciona e promulga a seguinte lei.

Art. 1º: Fica a Prefeitura Municipal autorizada a ceder, por tempo indeterminado, à Sociedade Beneficente e Hospitalar "Santa Rita" desta cidade, o veículo recebido por doação do Governo do Estado de São Paulo, conforme Decreto de 27 de janeiro de 1972, publicado no Diário Oficial em 28.01.72, página "3", assim caracterizado: Grua Kombi Volkswagen, adaptada para serviços de ambulância, P1A-309, ano de fabricação 1962 - Motor B-120.731 - Chassis B2-051.277.

Art. 2º: As despesas decorrentes da execução desta lei, correrão por conta de crédito adicional especial no valor de Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros), que fica aberto na Contabilidade Municipal.

Art. 3º: A cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, será feita com recursos provenientes do Saldo Financeiro transferido para o corrente exercício.

Art. 4º: Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Sales Oliveira 30 de março de 1972.


JOSE COUTINHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL.

Registrada e Publicada na data supra.

Prefeitura Municipal de Sales Oliveira, 30 de março de 1972.

Lei Municipal de nº 509 de 30 de março de 1972

do projeto de Lei nº 05/72, que dispõe sobre abertura de crédito adicional especial para atender despesas com execução de Lei que especifica, e da outras providências.

João Coutinho Pereira, Prefeito Municipal de Sales Oliveira, usando de suas atribuições - Faz saber - que a Câmara Municipal de Sales Oliveira decreta e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Para fazer face às despesas de correntes da execução da Lei Municipal nº 496, de 02 de agosto de 1971, fica aberto na Contadoria Municipal um crédito adicional especial no valor de Cr\$-3.000,00 - (três mil cruzeiros), devendo ser utilizado na indenização de áreas de terreno desapropriadas, construção de cercas e extensões de redes de esgotos sanitários.

Art. 2º. O crédito aberto pelo artigo anterior, será coberto com os recursos provenientes do Saldo financeiro transferido para o corrente exercício.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Sales Oliveira, 30 de março 1972


JOÃO COUTINHO PEREIRA.
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada na data Supra.
Secretaria da Prefeitura Municipal de Sales Oliveira, 30 de março de 1972

Lei Municipal de nº 010 de 15 de Junho de 1972
Dispõe sobre a fixação dos símbolos do Município de Sales Oliveira, e da outras providências.

João Coutinho Pereira, Prefeito Municipal de Sales Oliveira, usando de suas atribuições - Faz saber - que a Câmara Municipal de Sales Oliveira decreta e ele sanciona e promulga a seguinte lei:-

Art. 1º. São símbolos do Município de Sales Oliveira, de conformidade com o disposto no § 3º do artigo 1º da Constituição Federal: